

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PROMULGAÇÃO DE EMENDA A LOM.....00	EXTRATO DE CONTRATO.....00
ERRATA.....00	EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....00	PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA.....00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00	PAUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....00
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....04	EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....03
PORTARIA.....03	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....03

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2021/2022

Vereador José Wilma da Silva Resende
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador José Torquato de Macedo Neto

1º Secretário: Vereador João Caldeira Neto

2º Vice-Presidente: Vereador Antonio Francisco da Silva

2º Secretário: Vereadora Vanda Rodrigues dos Santos

LIDERANÇA DO GOVERNO

LIDERANÇA DA BANCADA DE OPosição

Líder: Vereador Ivan Batista da Silva
Vice – líder:

Líder:
Vice – líder:

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL - CCJLAAMRF
Ver. JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO
Verª. ALYNNE HELENA PIAULINO DE MACEDO PEGO
Ver. FRANCISCO HELBER COSTA GUIMARÃES

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS,
PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL - COFOPPPM
Ver. ULYSSES ALMEIDA WAQUIM
Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS
Ver. LUÍS CARLOS DA SILVA SÁ

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO CECSAST
Ver. JOSÉ TORQUATO DE MACEDO NETO
Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E
DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC
Verª. ALYNNE HELENA PIAULINO DE MACEDO PEGO
Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Ver. JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO

V - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRIC., IND., COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT
Ver. LUÍS CARLOS DA SILVA SÁ
Ver. FRANCISCO HELBER COSTA GUIMARÃES
Ver. ULYSSES ALMEIDA WAQUIM

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP
Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS
Ver. JOSÉ TORQUATO DE MACEDO NETO

VII - COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL
Ver. ULYSSES ALMEIDA WAQUIM
Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS
Ver. LUÍS CARLOS DA SILVA SÁ

VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC
Ver. ULYSSES ALMEIDA WAQUIM
Ver. LUÍS CARLOS DA SILVA SÁ
Verª. ALYNNE HELENA PIAULINO DE MACEDO PEGO

IX - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA
Ver. LUÍS CARLOS DA SILVA SÁ
Ver. JOSÉ TORQUATO DE MACEDO NETO
Ver. ULYSSES ALMEIDA WAQUIM

CORREGEDORIA

Ver. JOÃO CALDEIRA NETO
Ver. VANDA RODRIGUES DOS SANTOS

LICENCIADO

Ver. MÁRCIO DE SOUSA SÁ
Ver. PHILLIP ÂNGELO DA CUNHA ANDRADE



DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

DIRETORA GERAL

ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA GEDEON

CONTROLADOR GERAL

VALLEKO VAGNER DE FREITAS FERREIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

ALEXANDRE PEREIRA DA CUNHA

TESOUREIRO

ROBERT DE ANDRADE OLIVEIRA

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

CREUSA MONTEIRO DE OLIVEIRA

DIRETOR LEGISLATIVO

FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA

DIRETOR JURÍDICO

EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 19, §§ 2º e 3º, inciso III e § 4º, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com o Art. 137, no seu § 1º e Art. 158 da Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA),

RESOLVE:

CONVOCAR os vereadores deste Poder para Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 02/02/2022 às 09:00h, para deliberar sobre os seguintes:

PARECER Nº 086/2021 – COFOPPPM AO PROJETO DE LEI Nº 086/2021. PROJETO DE LEI Nº 086/2021 - Autor: Poder Executivo Municipal – Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2021.

Ver. José Uilma da Silva Resende
Presidente

Ver. João Caldeira Neto
1º Secretário

O presente Edital de Convocação nº 003/2022 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 31 de janeiro de 2022.

Rosa Maria da Silva Barbosa Gedeon
Diretor Geral- Port. nº 001/2021

PAUTA DA 322ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 02/02/2022

ORDEM DO DIA:

PARECER Nº 086/2021 – COFOPPPM AO PROJETO DE LEI Nº 086/2021. PROJETO DE LEI Nº 086/2021 - Autor: Poder Executivo Municipal – Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2022.

Dê-se ciência e Publique-se.

Ver. João Caldeira Neto
1º Secretário

A presente Pauta foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 31 de janeiro de 2022.

Rosa Maria da Silva Barbosa Gedeon
Diretor Geral- Port. nº 001/2021

PORTARIA

Portaria nº 062/2022– GP/CMT Timon (MA), 28 de janeiro de 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, FRANCISCO CANTUÁRIO SOUSA, Mat. 15732021, CHEFE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, como liquidante das

despesas realizadas pela Câmara Municipal de Timon-MA, cabendo a este a atribuição de verificação se as despesas estão em condições de serem pagas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03.01.2022.

Portaria nº 063/2022– GP/CMT Timon (MA), 28 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear nos termos do Art. 6º, XVI. e Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, os servidores **Andrea de Sousa Barbosa**, matrícula nº 16202021, cargo em comissão Oficial de Gabinete, **Carlos Antonio Santana**, matrícula nº 181994, cargo efetivo Vigia, **Maria Francisca Aguiar**, matrícula nº 431991, cargo efetivo Técnico Administrativo, para sob a Presidência do primeiro e secretariado pela segunda para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Timon.

Designar, ainda os servidores, **Sônia Maria de Sousa Silva**, matrícula nº 391994 cargo efetivo Digitador, **Francisco Cantuário Sousa**, matrícula nº 15732021, cargo em comissão Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, para na ausência de qualquer dos membros titulares, atuarem como vogais, com efeitos retroativos a 03.01.2022.

Portaria nº 064/2022– GP/CMT Timon (MA), 28 de janeiro de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE PREGOEIRO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a exigência da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **Andrea de Sousa Barbosa**, matrícula nº 16202021, cargo em comissão Oficial de Gabinete, para a função de **PREGOEIRO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE TIMON** e sua Equipe de Apoio, os (as) Senhores (a): **Francisco Cantuário Sousa**, matrícula nº 15732021, cargo em comissão Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, **Sônia Maria de Sousa Silva**, matrícula nº 391994 cargo efetivo Digitador.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.01.2022.

Portaria nº 065/2022– GP/CMT Timon (MA), 28 de janeiro de 2022.

Designa servidor (a) efetivo da Câmara Municipal de Timon, para ser responsável por operacionalizar e enviar dados, informações e documentos no sistema SACOP TCE/MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Andrea de Sousa Barbosa**, CPF: 867.072.053-15, Matrícula nº 16202021, cargo em comissão Oficial de Gabinete, para ser responsável pelo envio de dados, informações e documentações no sistema de acompanhamento eletrônico de contratações públicas – SACOP, em atendimento a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 36, de 25 de março de 2015.

Art. 2º- A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 03.01.2022.



CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDAS													
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	519.417,29	658.222,99	658.537,86	647.945,48	656.055,93	594.654,22	493.521,64	550.434,57	512.947,75	501.511,77	580.331,88	933.773,31	7.307.154,69	11.458,52
Pessoal Ativo	519.417,29	658.222,99	658.537,86	647.945,48	656.055,93	594.654,22	493.521,64	550.434,57	512.947,75	501.511,77	580.331,88	933.773,31	7.307.154,69	11.458,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	519.417,29	547.238,28	542.312,66	542.500,17	539.413,17	468.033,79	471.121,25	488.048,96	477.638,31	477.669,23	545.394,29	669.875,81	6.238.613,21	0,00
Obrigações Patronais	0,00	110.984,71	116.225,20	105.345,31	116.642,76	126.570,43	22.400,39	62.395,61	35.209,44	23.942,54	34.937,59	263.897,50	1.018.541,48	11.458,52
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Organicamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMFORTÁVEIS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	2.199,44	2.199,44	1.078,07	0,00	1.899,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.336,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercício Anterior de período anterior ao da apuração	0,00	2.199,44	2.199,44	1.078,07	0,00	1.899,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.336,68	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-IV)	519.417,29	656.023,55	656.538,42	646.767,41	656.055,93	592.794,49	493.521,64	550.434,57	512.947,75	501.511,77	580.331,88	933.773,31	7.299.818,01	11.458,52
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														425.184.406,62
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														425.184.406,62
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)														7.311.276,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														25.511.064,40
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														24.235.511,18
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														22.959.957,96
														5,40

Nota:

- Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não líquidas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas líquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não líquidas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas líquidas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
- A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FONTE: SGP - Contabilidade [9.25.25.706], CÂMARA MUNICIPAL